

ATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA DAS ESCOLAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JALES- CONSELHO DO FUNDEB. Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, foi iniciada a reunião com os Diretores de Escola das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para indicação do representante dos Diretores de Escola para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jales – FUNDEB, quadriênio 2023/2026, em conformidade com a Lei nº. 5.125, de 17 de março de 2021. A reunião foi presidida, pela Supervisora de Ensino, a Senhora Marisley Berceli Nascimento, que agradeceu a presença de todos. Ato contínuo, a Supervisora de Ensino explicou que em 17 de março de 2021 foi aprovada a Lei Municipal nº. 5.125, que reestruturou o Conselho do FUNDEB, na forma da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Dessa forma, houve mudanças no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) que passou a ser política de estado de caráter permanente. Explicou que com a reestruturação do Conselho foi necessário realizar indicação dos novos membros que o constituirão, sendo que de acordo com a alínea c, inciso I, artigo 6º é necessário a indicação de um representante dos Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino. A Supervisora de Ensino explicou também a importância da participação e do compromisso dos membros dos Diretores de Escola no Conselho do FUNDEB, a fim de acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito Municipal. Leu o artigo 2º da Lei nº. 5.125/21, para que todos tivessem conhecimento das competências atribuídas ao Conselho: *“I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020; II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo; III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA; IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município; V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do “caput” deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; VII - atualizar o Regimento Interno, observado o disposto nesta Lei”*. Dando continuidade à reunião, explicou que cada Unidade Escolar indicou um representante dos Diretores, para que participassem desta reunião para indicação de um membro titular e um membro suplente que farão parte do Conselho do FUNDEB – 2023/2026. A supervisora leu o artigo 7º da lei, que determina quem fica impedido de participar do Conselho do FUNDEB, e solicitou que os Diretores de Escola indicassem um titular para compor o Conselho e um suplente, que tem a função de completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos. Foi indicada pelos seus pares como representante dos Diretores de Escola: Débora

Cândida Pontel, RG 40.344.473-1 e CPF 350.033.788-07, como Titular e Telma de Abreu Lacerda Buzatto, RG 15.200.399-X, CPF 100.945.358-09, como Suplente. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Clóvis Cláudio Machado, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada pelos participantes. Jales, 30 de novembro de 2022.

Presidente: *Marysly Bercari Nab.*

Secretário: *ml*

NOME	R.G.	ASSINATURA
<i>Regéria Almeida Luiz</i>	<i>25.417.079-1</i>	<i>Regéria</i>
<i>Andra Regina Vopreint</i>	<i>26.291.687-3</i>	<i>Andra</i>
<i>Patricia Pozzolo Servendo</i>	<i>25.416.621-0</i>	<i>Patricia</i>
<i>Luciana Brandi Franco</i>	<i>24.342.199-0</i>	<i>Luciana</i>
<i>Guiane Cristina Cognin</i>	<i>25.754.504-9</i>	<i>Guiane</i>
<i>Telma A. Lacerda Buzatto</i>	<i>15.200.399-1</i>	<i>Telma</i>
<i>Suzene D. Magueta Guedes</i>	<i>13.917.969-0</i>	<i>Suzene</i>
<i>Mariângela Magantine</i>	<i>19.895.190</i>	<i>Mariângela</i>
<i>Luís Antônio N. N. N. N.</i>	<i>13.218.769</i>	<i>Luís</i>
<i>Eliana M. Magu de Souza</i>	<i>21.727.403-1</i>	<i>Eliana</i>
<i>Débara C. Pontel</i>	<i>40.344.473-1</i>	<i>Débara</i>
<i>Mara Regina Batista</i>	<i>23.443.818-6</i>	<i>Mara</i>